

SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: UM NOVO CAMINHO.

José Wilson Gomes de Assis¹

Há muito tempo o sistema penitenciário brasileiro encontra-se em estado de falência: superlotação, estrutura física sucateada, fugas, rebeliões, ações criminosas comandadas de dentro dos presídios, entre outros, ficando patente que o estado brasileiro não possui um controle efetivo sobre a sua população carcerária e não consegue sequer realizar as finalidades básicas do sistema prisional: ressocializar o detento e fazer com que o interno cumpra efetivamente sua pena.

Esse quadro caótico é fruto do acúmulo, ao longo de décadas, de vários erros e descaso com questão carcerária no país: falta de políticas governamentais sérias, ausência de idéias inovadoras, carência de profissionais qualificados, entre outros fatores conhecidos. Felizmente, nos últimos anos observamos esforços significativos no sentido de solucionar esse grave problema.

Em 2006, a partir da reestruturação do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), foi criado o Sistema Penitenciário Federal, cujo principal objetivo era custodiar e conter em presídios federais de segurança máxima os maiores criminosos do país, e assim impedir que o crime organizado continuasse a comandar toda sorte de ilícito de dentro dos presídios estaduais.

Nos presídios federais conseguiu-se alcançar um patamar de excelência na execução da atividade prisional, principalmente em virtude do

¹ Capitão da Polícia Militar do Piauí. Bacharel em Ciências de Defesa Social pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Diretor de Segurança e Inteligência da Secretaria da Justiça do Piauí.

profissionalismo da gestão prisional, a estrutura física apropriada, o emprego de equipamentos modernos, agentes penitenciários treinados e equipados, regras de segurança e rotina carcerárias definidas, população carcerária correspondente às vagas existentes etc.

Nesse contexto, todavia, são oportunas as seguintes indagações: de que adianta existir uma ilha de excelência em meio ao caos penitenciário? Que proveito teria a excelência e o *know-how* do Sistema Penitenciário Federal se isso não se traduzir em algo prático para o restante do sistema penitenciário do país? Cabe ao DEPEN o papel central na formulação e difusão de uma doutrina prisional brasileira, apoiando os estados na implantação de estabelecimentos penais estruturalmente padronizados e procedimentos de segurança uniforme? Seria possível implementar os procedimentos de segurança e rotina carcerária padrão DEPEN em presídios dos sistemas penitenciários estaduais com suas deficiências e escassez de recursos?

A esse respeito, é importante destacar que em meados de 2011, foi inaugurada a Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato-PI “Dom Inocêncio López Santamaría”, a qual estaria, inevitavelmente, fadada a ser mais um presídio no Brasil que após alguns meses da inauguração registraria entrada de drogas, celulares, ocorrências de fugas, motins, rebeliões e conseqüente destruição e deteriorização de suas instalações físicas. Porém, a Secretaria da Justiça, ao tomar conhecimento de que em um presídio estadual em Nova Cruz-RN havia sido implementado, ainda que de forma embrionária, os procedimentos de segurança e rotina carcerária padrão DEPEN e que isso havia rendidos bons resultados, pleiteou junto ao Diretor-Geral do DEPEN e ao Diretor do Sistema Penitenciário Federal a vinda de uma equipe de Agentes Penitenciários Federais para implantar de forma plena o Padrão DEPEN na Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato - PI.

Assim, com o apoio do DEPEN, essa ação ousada e inédita no Brasil foi sistematicamente realizada ao longo de três meses. Nesse período, os Agentes Penitenciários Federais treinaram os recém-nomeados Agentes

Penitenciários Estaduais em técnicas de escolta, imobilizações, rotina carcerária e outros procedimentos de segurança lastreados na legalidade e no respeito à dignidade da pessoa humana.

Além da parte técnico-operacional realizada através do treinamento, execução prática e um cuidadoso acompanhamento das ações realizadas pelos novos Agentes Penitenciários, a notável equipe do DEPEN também elaborou um manual de segurança prisional e estabeleceu normas acerca do acesso de visitantes ao presídio, entrada de alimentos e outros materiais permitidos, regras de inclusão de presos e apuração de faltas disciplinares, e atualmente essas normas estão servindo de base para a inédita padronização da atividade prisional em todos os presídios do Piauí.

Hoje, a Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato é um exemplo de profissionalismo na organização penitenciária e segurança prisional, não registrando nenhuma ocorrência de entrada de drogas, armas, celulares, fugas, rebeliões e nem mesmo denúncia de violência contra os detentos, o que a transformou em um modelo para os demais estados do nordeste e outras regiões do país.

Com o sucesso demonstrado em São Raimundo Nonato a Secretaria da Justiça encontrou o norte que pretende seguir: implementar o Padrão DEPEN em todos os presídios do Estado. Desse modo, temos a certeza de que essa ousada meta irá constituir-se numa verdadeira política de governo para o sistema penitenciário do Piauí.

Nesse processo, o próximo passo será implementá-lo na Penitenciária Regional de Picos - PI, e ainda que ali se apresentem alguns fatores adversos, porém superáveis (excedente na população carcerária, necessidade de reforma e adaptações nas instalações físicas do presídio, nomeação de novos Agentes Penitenciários), ali também se apresenta uma forte atuação do Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública, OAB, Pastoral Carcerária e outras instituições que somam esforços com a Secretaria

da Justiça no sentido de se conseguir o apoio do DEPEN para se implantar em Picos o brilhante trabalho realizado em São Raimundo Nonato.

Destarte, restou provado que a implementação do Padrão DEPEN em presídios estaduais é uma solução viável e de resultados práticos, constituindo-se num caminho seguro a trilhar na longa marcha para mudar a triste realidade do sistema prisional brasileiro. Nessa senda, esperamos que o sistema penitenciário do Piauí seja um verdadeiro laboratório para a implantação desse novo modelo de gestão prisional.

No nosso ponto de vista, o DEPEN é a única instituição capaz de implementar esse projeto tão ousado, pois somente ele tem a capacidade de elaborar, testar, aperfeiçoar, difundir e padronizar uma doutrina prisional nacional, inclusive em parceria com os estados. Ressaltando-se que esse tipo de ação constitui-se num edificante exemplo de cooperação entre a união e os estados, além de um expressivo reforço do pacto federativo, uma vez que a questão prisional é um problema de âmbito nacional, e dificilmente os estados conseguirão resolvê-lo sem o imprescindível apoio do governo federal.

Por fim, é preciso, pois, e antes de mais nada, deixar assentado que somente através da organização administrativa do ambiente penitenciário acompanhado de rigorosos procedimentos de segurança podemos otimizar a gestão prisional, permitindo o surgimento das condições ideais para o desenvolvimento de ações ressocializantes (alfabetização, cursos profissionalizantes, assistência jurídica, médico-hospitalar, religiosa, psicossocial etc.), uma vez que sem o ambiente propício (segurança, organização administrativa prisional, adequação arquitetônica, entre outros) dificilmente produzirão resultados satisfatórios, tornando-se sinônimo de ineficácia e desperdício de recursos financeiros e materiais, tal qual o vão esforço de se plantar sem preparar devidamente o solo ou mesmo semear em terra infértil.